



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de profissional Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar na Unidade Básica de Saúde “Luiz Carlos Lopes, prestando serviços de Terapia Ocupacional para os usuários do serviço, conforme as demandas específicas e necessidades da equipe técnica.

2. JUSTIFICATIVA

A atuação do Terapeuta Ocupacional é fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento das capacidades funcionais, cognitivas, emocionais e sociais dos indivíduos. A contratação visa atender a crescente demanda por atendimentos especializados, garantindo a qualidade da assistência e a promoção da autonomia e inclusão dos usuários. O profissional será responsável por integrar a equipe multidisciplinar, contribuindo com sua expertise para a elaboração e execução de planos terapêuticos individualizados e em grupo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1. Das Atribuições:

- Realizar avaliação e diagnóstico terapêutico-ocupacional;
- Elaborar, implementar e acompanhar planos de intervenção terapêutica individualizados e/ou em grupo;
- Conduzir oficinas terapêuticas e atividades que visem a reabilitação e a inclusão social;
- Orientar familiares e cuidadores sobre o manejo e as adaptações necessárias no ambiente domiciliar;
- Participar de reuniões de equipe e discussões de caso, contribuindo para a construção de projetos terapêuticos singulares;
- Registrar em prontuário ou sistema específico os atendimentos e as evoluções dos usuários;
- Manter a organização e o controle dos materiais e equipamentos utilizados em sua área de atuação.

3.2. Carga Horária e Local de Atuação:

- **Carga Horária:** 10 horas semanais.
- **Local de Atuação:** UBS “Luiz Carlos Lopes “ Rua Laurinda Pia Gomes, 521 Campina do Monte Alegre.

4. QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DO PROFISSIONAL

- **Formação:** Graduação em Terapia Ocupacional, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Registro Profissional:** Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
- **Experiência (Desejável):** Experiência prévia na área de atuação, comprovada por meio de currículo ou documentos pertinentes.
- **Conhecimentos:** Domínio das técnicas e metodologias da Terapia Ocupacional, legislação e ética profissional.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Contratado (Terapeuta Ocupacional):

- Cumprir a carga horária e as atribuições estabelecidas neste Termo;
- Atender aos preceitos éticos e técnicos da profissão;
- Apresentar-se devidamente identificado e com vestimenta adequada para o ambiente de trabalho;
- Manter sigilo profissional sobre as informações dos usuários;
- Zelar pelos materiais e equipamentos fornecidos pelo Contratante.

5.2. Do Contratante

- Disponibilizar espaço físico e equipamentos adequados para a realização dos atendimentos;
- Garantir as condições de trabalho e segurança necessárias;
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme o acordo firmado em contrato.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do profissional será realizada por meio de análise de currículo, entrevista e, se necessário, prova de conhecimentos teóricos e práticos, a serem definidos em Edital ou Aviso de Contratação.

Campina do Monte Alegre 22 de agosto de 2025

Katiane dos Santos R. da Silva
**Secretária Municipal
de Saúde**


Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde